

Prefeitura do Município de Comendador Levy Gasparian

Estrada União Indústria km 130, nº 729 - Cep 25830-000 - Tel.: (0242) 52-3066

Comendador Levy Gasparian - Estado do Rio de Janeiro

Inscrição no CGC(MF) nº 39.554.597/0001-51

Inscrição Estadual Isenta

LEI Nº 014 DE 12 DE maio DE 1993.

Autoriza a abertura de Crédito
Adicional Especial no valor de
Cr\$ 80.000.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN DECRETA E
EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a -
abrir Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 80.000.0
00,00 (oitenta milhões de cruzeiros).

Parágrafo Único - A importância fixada neste arti-
go, destina-se ao cumprimento do seguinte Programa:

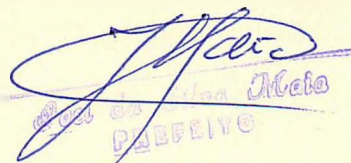
Programa de Trabalho - 21.03070212.019 - Manutenção do -
Posto Avançado do Banco do Brasil
S/A.

Elementos de Despesa - 3120.01.10 - Cr\$ 20.000.000,00
3132.01.10 - Cr\$ 60.000.000,00

Art. 2º - Os recursos financeiros para atendimento
do Programa de Trabalho a que se refere o artigo anterior,
serão obtidos através da anulação das seguintes dotações
consignadas no orçamento vigente.

Programa de Trabalho - 21.06070212.004 - Manutenção Junta
Militar.

Elementos de Despesa - 3120.01.10 - Cr\$ 50.000.000,00
3132.01.10 - Cr\$ 30.000.000,00



Handwritten signature and official stamp of the Mayor of Comendador Levy Gasparian.

Prefeitura do Município de Comendador Levy Gasparian

Estrada União Indústria km 130, nº 729 - Cep 25830-000 - Tel.: (0242) 52-3066

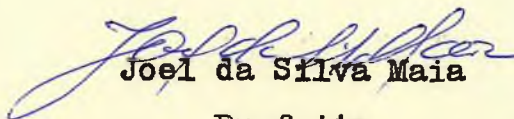
Comendador Levy Gasparian - Estado do Rio de Janeiro

Inscrição no CGC(MF) nº 39.554.597/0001-51

— Inscrição Estadual Isenta

Lei nº 014, de 12/05/93

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 1993, revogadas as disposições em contrário.


Joel da Silva Maia

Prefeito